

PROJETO DE LEI Nº EM-005/2005

Revoga a Lei Municipal nº 6.124, de 29 de dezembro de 2004, que autoriza o Poder Executivo a alienar, sob forma de doação onerosa, imóvel de propriedade do município, à empresa MARD Metais e Alumínio Ltda.

O Povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica revogada, em todos os seus termos, a Lei nº 6.124, de 29 de dezembro de 2004, que autoriza o Poder Executivo a alienar, sob a forma de doação onerosa, imóvel de propriedade do Município, à empresa Mard Metais e Alumínio Ltda.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 02 de fevereiro de 2005.

Demetrius Arantes Pereira
Prefeito Municipal

Ofício nº EM / 020 / 2005
Em 02 de fevereiro de 2005

Excelentíssimo Senhor
Vladimir de Faria Azevedo
DD. Presidente da Câmara Municipal
DIVINÓPOLIS – MG

Excelentíssimo Senhor Presidente:

A proposição de lei que ora temos a elevada honra de encaminhar a V. Exa. a fim de se submeter à apreciação e soberana deliberação desse nobre e esclarecido Legislativo, dispõe sobre a revogação da Lei nº 6.124, de 29 de dezembro de 2004, que autoriza o Poder Executivo alienar, sob a forma de doação onerosa, imóvel de propriedade do Município, à empresa **Mard Metais e Alumínio Ltda.**

Em razão do descumprimento dos termos ajustados na Lei de doação nº 3.686/94 e Decreto nº 2.479/95, em doações anteriores, Leis nºs 5.201, de 23 de novembro de 2001 e 6.028, de 26 de agosto de 2004 e, ainda, pelo fato de o imóvel já estar incorporado ao Patrimônio do Município, através da reversão que, para uma doação onerosa, haveria necessidade de se cumprir integralmente a legislação, o que não ocorreu.

Em face do exposto, e, tendo em vista a necessidade urgente que vem significar o presente Projeto de Lei, motivo pelo qual, temos a confiança em sua aprovação por esse nobre e esclarecido Legislativo, que com certeza se dará à merecida atenção.

Valemo-nos da oportunidade para reiterar a V. Exa. e seus ilustres pares, os nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Demetrius Arantes Pereira
Prefeito Municipal